GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - http://www.seplan.pi.gov.br

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeação de Gestor(a) e Fiscais Titular e Suplente do Contrato nº 1017203578/2025, referente ao Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e à Compra de Energia Regulada – CCER, e do Contrato nº 1016612990/2025, para realização de obra em rede de distribuição de energia elétrica, vinculados ao CC nº 3003105414, vigentes no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmados com a empresa **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ** , no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribuem à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, por meio de representantes formalmente designados;

CONSIDERANDO a celebração, no âmbito da SEPLAN/PI, dos seguintes contratos administrativos vinculados ao **CC nº 3003105414**, firmados com a empresa **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, para atendimento das novas instalações da Secretaria, situadas na Avenida Miguel Rosa, nº 3728, bairro Centro/Sul, Teresina/PI:

I – **Contrato nº 1017203578/2025**, referente ao Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e à Compra de Energia Regulada – CCER;
II – **Contrato nº 1016612990/2025**, referente à Prestação de Serviço para realização de obra em rede de distribuição de energia elétrica (implantação de um religador trifásico 13,8kv);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **GESTOR(A)** dos contratos firmados entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** , inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, vinculados ao CC nº 3003105414, a saber: Contrato nº 1017203578/2025, referente ao Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e à Compra de Energia Regulada – CCER, e Contrato nº 1016612990/2025, referente à Prestação de Serviço para realização de obra em rede de distribuição de energia elétrica, o(a) servidor(a) **Hizadora Silva Lima**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.032.***-28.

Art. 2º Nomear os servidores da SEPLAN/PI, **Breno Avelar Rodrigues de Andrade**, CPF nº ***.347.***-67 *, e* **Ferdinand da Costa Castelo Branco***, CPF nº* ***.257.***-53, como **FISCAL TITULAR** e **SUPLENTE**, respectivamente, dos contratos mencionados no art. 1º, firmados entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos mencionados contratos, que têm por objeto o fornecimento e o uso do sistema de distribuição e de energia elétrica, bem como a realização de obra em rede de distribuição de energia elétrica, destinados a atender às necessidades das novas instalações da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CASANOVA CERULLO - Matr.0373082-4**, **Superintendente**, em 16/01/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0**, **Secretário de Estado do Planejamento**, em 16/01/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021999022** e o código CRC **82D5B1AE**.